

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Juiz de Direito do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – PODER JUDICIÁRIO da Comarca de Guajará Mirim, **Dr. Paulo José do Nascimento Fabrício**, torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito e referente à ação que se menciona.

Nº DO PROCESSO: 0004256-30.2015.8.22.0015

REQUERENTE: EXEQUENTE: OLGA DA S. LUNGUINHO - ME, AV. PRESIDENTE DUTRA 799 CENTRO - 76980-214 - VILHENA - RONDÔNIA.

ADVOGADO (A) REQUERENTE: ADVOGADO DO EXEQUENTE: RAYNNER ALVES CARNEIRO OAB nº RO6368

REQUERIDO: EXECUTADO: MARGARET MC COMB PALACIO DE MELO, AV: ANTÔNIO CORREIA DA COSTA, 1001, ANTIGA CICLOVIA. SÃO JOSÉ - 76980-214 - VILHENA - RONDÔNIA

ADVOGADO(A) REQUERIDA: ADVOGADO DO EXECUTADO: DAVID NOUJAIN OAB nº Não informado no PJE

DESCRIÇÃO DO BEM:

1. Um veículo Volkswagen, MODELO SPACE FOX SPORTLINE, ANO 2008/2009, PLACA NED 3553, COR PRETA, em mau estado de conservação, com 138.959 KM rodados, diversas avarias, amassados e roturas na lataria, pintura, faróis e lanternas, com mau funcionamento dos vidros elétricos e com pneus desgastados reavaliado em R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)
2. Uma esteira ergométrica CALOI/ELITE CLE 40 em bom estado de conservação, reavaliada em R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: 16.000,00(Dezesseis mil reais), sendo 10% sobre o valor da arrematação, a título de comissão da leiloeira. Conforme pág. 04.

PARA PRIMEIRA VENDA: 31/01/2020, às 13h:15 min.

PARA SEGUNDA VENDA: 28/02/2020, às 13h:15 min.

LOCAL DA VENDA: Somente através do site:

OBSERVAÇÃO: Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

COMUNICAÇÃO: Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

FIEL DEPÓSITARIO: A guarda encontra-se com a senhora MARGARET MC COMB PALACIO DE MELO, AV: ANTÔNIO CORREIA DA COSTA, 1001, ANTIGA CICLOVIA

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as

prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **Preço Vil aquele igual ou superior a 60% do valor da avaliação.**

LEILOEIRA: Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130 § único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da Leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no artigo 22, alínea “f”.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site: www.veraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o **EXECUTADA MARGARET MC COMB PALACIO DE MELO, AV: ANTÔNIO CORREIA DA COSTA, 1001, ANTIGA CICLOVIA**; das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos ex-proprietários contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 18 de Dezembro de 2019.

Dr. Paulo José do Nascimento Fabrício
Juiz de Direito